



PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP001/19.

LICITAÇÃO DO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, PANIFICAÇÃO, FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela *Portaria nº 005/2019, de 03 de janeiro de 2019*, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) JULIANA LOIOLA BARROS e sua equipe de apoio composta por Maria Dvanira Canuto Rodrigues e Francisca Hilma Soares de Araujo, nomeados *pela Portaria nº 006/2019, de 03 de janeiro de 2019*.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA 18 DE JANEIRO DE 2019.
ÀS 09:00 HORAS.

Sala de licitações, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência-CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, PANIFICAÇÃO, FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, parte integrante deste processo.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914

1.2-A entrega do objeto será feita, conforme as necessidades do município de Independência.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2-As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI) e entregar ao(a) Pregoeira em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3-É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

3.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1-A apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VI) é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2-O credenciamento será realizado a partir das 09:00 HORAS, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame.

3.3-A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro (a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

4.0-DOS ENVELOPES

4.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro (a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP001/19.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP001/19.

4.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emitente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital (a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada).

5.3.5-Planilha de Preços, contendo **INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO**, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



6.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2- CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c) Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d) Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

6.2.4- Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1- Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I – Constatada a veracidade, ser  confirmada a habilita o da licitante;
- II – Constatada a n o veracidade, a licitante ser  inabilitada, sendo o fato encaminhado   Procuradoria Geral do Munic pio para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as san es administrativas cab veis, conforme a legisla o vigente.

6.4-QUALIFICA O ECON MICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certid o negativa de fal ncia expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justi a Ordin ria;

6.4.2-Balan o Patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social, j  exig veis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situa o financeira da empresa, vedada a sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios, podendo ser atualizados por  ndices oficiais quando encerrados h  mais de 03 (tr s) meses da data de apresenta o da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprova o da boa situa o financeira ser  baseada na obten o de  ndice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplica o da seguinte f rmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIG VEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZ VEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calend rio anterior n o tenha auferido receita bruta de at  R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), est  dispensado da apresenta o do Balan o Patrimonial e demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio social na forma do item anterior, conforme art. 1.179  2  do C digo Civil e artigo 18-A,   1  da Lei Complementar n  123/2006, entretanto dever  apresentar a DASNSIMEI (Declara o Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante dever  fornecer, a t tulo de informa o, n mero de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por n o tratar-se de exig ncias previstas em lei, a aus ncia desses dados n o a tornar  inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITAT RIOS

7.1-O Preg o ser  realizado pelo Sistema presencial.


7.2-O julgamento da licita o ser  realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecer  ao crit rio do **MENOR PRE O POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classifica o de pre os compreender  a ordena o das propostas de todos os

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independ ncia/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital.

7.7- O Município de Independência se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato, implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e (o) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



8.3-Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1-O(a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2-Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3-Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro (a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4-Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no item 8 deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 8** acima.

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor.

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, **conforme a necessidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da Ordem de Compra**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, da Dotação Orçamentária:

SAUDE - PSF	0401.10.301.1001.2.009
SAUDE - HOSPITAL	0401.10.302.1003.2.011
SAUDE - SECRETARIA	0401.10.122.1010.2.007

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo)

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.07 (Gêneros de Alimentação)

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, **0xx88-3675-1914**.

20.14-As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(a) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: **0xx88-3675-1914**.


20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 08 DE JANEIRO DE 2019.



JULIANA LOIOLA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0-DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Independência apresenta o Termo de Referência visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, PANIFICAÇÃO, FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas mínutas.

A Licitação dever-se-á fundamentar-se nas Leis:
Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
Decreto nº 3.555/00;
Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

2.0-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde Municipal de Independência, diante de suas atribuições legais tem o dever de garantir a manutenção das atividades administrativas mais diversas pois trata-se de obrigações acessórias em que o poder público tem o dever de fazer.

Outrossim, sabe-se que para tais suprimentos, é de grande importância a aquisição de materiais de gêneros alimentícios, vez que atendem à administração pública na manutenção de atividades diárias e corriqueiras.

A aquisição de produtos desta natureza guardam perfeita harmonia com a legitimidade das compras governamentais, situação esta que mantém esta Secretaria munida de diversos materiais que sem quaisquer dúvidas são de grande valia para o dia-a-dia nas atividades desta repartição pública. Ademais resta claro que a não contratação de tal fornecimento, ocasionaria na impossibilidade no desenvolver das atividades da máquina pública e refletiria negativamente no desempenho dos seus servidores.

Deste modo, faz-se presente neste termo, a figura da iniciação de tal procedimento, a fim de garantir as ferramentas administrativas e uma condição favorável à sua perfeita execução.

3.0-ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇO MÉDIO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	HOSP	PSF	SEC	TOTAL	PREÇO	VALOR	
1	ACHOCOLATADO EM PO - EM PÓ ,INSTANTÂNEO,SOLUVEL,PARA O PREPARO DE CHOCOLATE EM EMBAL. DE 200 G, ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA.	PCT	120	216	0	336	3,56	1.196,16	
2	AÇUCAR REFINADO OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, TIPO CRISTAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG.	KG	1242	1100	250	2592	2,30	5.970,24	
3	ADOÇANTE - DIETÉTICO LIQUIDO 100ML.	VD	20	20	6	46	4,03	185,53	
4	AMEIXA EM CALDA EM CONSERVA - COM 320 GR ,DIZERES ROTULADO E INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	LT	30	90	0	120	4,45	534,00	
5	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM COM 500 GR,DIZERES ROTULADO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	CX	120	150	0	270	5,27	1.423,80	
6	ARROZ BRANCO - EMBALAGEM DE 1KG TIPO 1, NÃO PARBOLIZADO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS.	KG	1296	1350	0	2646	3,06	8.096,76	
7	AZEITE DE OLIVA - EXTRA VIRGEM, NÃO CONTENDO GLÚTEN, EMBALAGEM DE 200 ML.	LT	20	30	0	50	15,17	758,33	
8	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, PESO DRENADO 200 GR.	VIDRO	0	40	0	40	4,73	189,20	
9	ALHO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM CONSERVADO.	CAB	863	850	0	1713	0,95	1.627,35	

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR.	PCT	460	360	0	820	4,62	3.788,40
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 400 GR.	PCT	400	360	0	760	4,20	3.194,53
12	CAFÉ EM PÓ - CAFÉ TORRADO E MOIDO. PACOTE COM 20X250 GR. DE BOA QUALIDADE.	FARDO	80	110	45	235	101,07	23.751,45
13	CALDO GALINHA - EM TABLETE 19 GR.	UND	300	420	0	720	0,52	374,40
14	CHÁS - SORTIDOS CAIXA COM 10 UNIDADES, CONTENDO SAQUINHOS DE 10 GR.	CX	280	250	50	580	2,68	1.554,40
15	COLORIFICO EM PÓ - FINO, HOMOGENEO, SEM SAL. EMBALAGEM PRIMARIA DE 100 GR.	PCT	360	320	0	680	0,83	566,67
16	CREME DE LEITE - TRADICIONAL, ESTABILIZADO EM EMBALAGEM LETRA PAK DE 200 GR.	UND	100	250	0	350	3,02	1.058,17
17	DOCE EM POTE -DOCE EMK POTE EM SABORES DIVERSOS DE 600 GR.	UND	0	120	0	120	4,78	573,60
18	ERVILHA - SIMPLES, REIDRATADA EM CONSERVA, LATAS DE 200 GR.	LT	120	120	0	240	1,99	477,60
19	EXTRATO DE TOMATE - COPO DE VIDRO COM 190 GR, DIZERES ROTULADOS E INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	COPO	207	250	0	457	1,80	821,08
20	FARINHA DE MANDIOCA - CLASSE 'A' BRANCA , EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	80	130	0	210	3,92	823,20
21	FARINHA DE TRIGO - COM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG.	PCT	115	150	10	275	3,77	1.035,83
22	FARINHA LACTEA- ENRIQUEDIDO COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 400 GR.	LT	40	0	0	40	12,87	514,67
23	FARINHA DE TRIGO - SEM FERMENTO, PACOTE COM 1 KG.	PCT	115	150	10	275	3,71	1.019,33
24	FEIJÃO DE CORDA - TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E SECOS - EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	430	480	0	910	3,50	3.181,97
25	FLOCOS DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA (PRÉ-COZIDO)100% NATURAL , EMBALAGEM DE 500 GR.	PCT	200	380	60	640	1,72	1.100,80
26	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM PRIMÁRIA TETRA PAK DE 395 GR.	UND	110	180	0	290	4,08	1.183,20
27	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200 ML, DIZERES ROTULADOS E INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	VD	60	150	0	210	2,41	505,40
28	LEITE EM PÓ - INTEGRAL, DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS DE 400 GR.	PCT	100	200	0	300	10,17	3.051,00
29	MAIONESE - TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM 500 GR.	SACHE	70	250	0	320	6,71	2.148,27
30	MACARRÃO - VITAMINADO, TIPO ESPAGUETE PAUSTERIZADO, PCT 500 GR.	PCT	600	650	0	1150	2,66	3.055,17
31	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL- ISENTA DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR.	UND	290	380	30	700	3,66	2.562,00
32	MILHO VERDE - EM CONSERVA, GRÃOS MEDIOS ACONDICIONADO EM LATA DE 200 GR.	LATA	200	200	0	400	2,08	833,33
33	MISTURA EM PÓ TIPO "SAZON" EM EMBALAGENS DE 60 G (12 SACHÊS DE 5 G CADA) SABORES VARIADOS.	PCT	0	100	0	100	3,33	333,33
34	MOLHO TRADICIONAL TIPO SAKURA EMBALAGEM DE 150 ML.	VD	0	40	0	40	2,84	113,47
35	MUCILON ARROZ - CEREAL DE ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MISTURA EM PÓ PARA PREPARO MINGAU. EMBALAGEM DE 230 GR.	PCT	40	0	0	40	4,42	176,80
36	MUCILON MILHO - CEREAL DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MISTURA EM PÓ PARA PREPARO MINGAU. EMBALAGEM DE 230 GR.	PCT	40	0	0	40	4,25	170,13
37	NESTON - CEREAL EM FLOCOS 400 GR. CEREAL INTEGRAL A BASE DE AVEIA, CEVADA E TRIGO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, TIPO NESTON.	LATA	50	0	0	50	10,18	509,00
38	OLEO DE SOJA - PURO, REFINADO, CLARO, EM EMBALAGEM PET 900 ML.	GAR	450	480	20	950	4,11	3.907,67
39	OVOS DE GALINHA - BRANCOS TIPO "A", FRESCO - BANDEJA CONTENDO 30 UNIDADE.	BAN	178	155	0	333	13,27	4.417,80
40	CONDIMENTO ORÉGANO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM PLASTICA DE 10 G.	PCT	0	50	0	50	1,00	49,83
41	POLPAS DE FRUTAS - CONGELADAS, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR. SABORES VARIADOS.	PCT	100	300	0	400	5,90	2.360,00
42	FÉCULA DE MANDIOCA - TIPO MASSA PRONTA PARA TAPIOCA. EMBALAGEM COM 1 KG.	KG	450	600	60	1110	4,92	5.457,50
43	QUEIJO COALHO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E DEVIDAMENTE EMBALADO E PROTEGIDO.	KG	150	150	0	300	16,67	5.000,00
44	RAPADURA - DOCE, COMUM, COM PESO DE 400 GR.	UND	240	280	0	520	2,83	1.469,87
45	SALSICHA TRADICIONAL - COM CONSERVA, TIPO HOT DOG CONGELADA A 18°C, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	60	100	0	160	9,60	1.536,00
46	SAL - IODADO REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	KG	115	130	0	245	0,97	238,47
47	SARDINHA - TRADICIONAL EM CONSERVA, EM LATA DE 125 GR DE OTIMA QUALIDADE.	LATA	200	500	0	700	3,09	2.165,33
48	SUCO DE POLPA CONCENTRADO, EMBALAGEM EM GARRAFAS DE 500 ML, SABORES VARIADOS.	GAR	200	750	100	1050	3,67	3.857,00
49	TEMPERO COMPLETO COPO DE 300 GR.	CP	0	120	0	120	2,84	340,40

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



50	VINAGRE - BRANCO EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML.	VD	420	130	0	550	1,79	984,50
51	AVEIA - FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, SEM CONSERVANTES, CAIXA DE 200 GR.	CX	20	0	0	20	3,76	75,13
52	FERMENTO - EM P� QUIMICO PARA BOLO, EMBALAGEM COM 100 GR.	UND	12	0	0	12	2,82	33,80
53	REFRIGERANTE - SABOR COLA 2 LTS, FARDOS COM 06 UNIDADES.	FARDO	3	5	2	10	38,94	389,40
54	REFRIGERANTE - SABOR GUARAN� 2 LTS, FARDOS COM 06 UNIDADES.	FARDO	3	5	2	10	39,27	392,67
55	REFRIGERANTE - SABOR UVA 2 LTS, FARDOS COM 06 UNIDADES.	FARDO	3	5	2	10	38,53	385,33
56	REFRIGERANTES - SABOR LARANJA 2 LTS, FARDOS COM 06 UNIDADES.	FARDO	3	5	2	10	38,47	384,67
57	REFRIGERANTE - SABOR LIM�O 2 LTS, FARDOS COM 06 UNIDADES.	FARDO	3	5	2	10	36,67	366,73
								112.270,67

CARNES /FRANGOS/LINGUI�A E PEIXE								
ITEM	DESCRI�O	UNID.	HOSP	PSF	SEC	TOTAL	MEDIA	
58	BISTECA SUINA - LOMBO SUINO, DESOSSADO, CONGELADO, CADA PE�A EMBALADA A V�CUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERME�VEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA.	KG	250	360	0	610	14,09	8.594,90
59	CARNE DE CARNEIRO FRESCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS A 18�C, EM EMBALAGEM IMPERME�VEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA.	KG	300	350	0	650	17,17	11.158,33
60	CARNE BOVINA FRESCA - IN NATURA, DE 1� QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA, CONGELADA A 18�C, EMBALAGEM DE 2 KG, IMPERME�VEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA.	KG	1550	1000	0	2550	21,50	54.825,00
61	CARNE BOVINA MOIDA FRESCA - SEM OSSO E SEM GORDURA, CONGELADA A 18�C, 1� QUALIDADE	KG	1550	1000	0	2550	16,46	41.964,50
62	FRANGO INTEIRO - RESFRIADO, SEM P�S, PESCO�O E VISCERAS. ACONDICIONADO EM SACO PL�STICO	KG	1400	1300	0	2700	7,50	20.250,00
63	PEIXE - PEIXE TIPO TIL�PIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO.	KG	600	280	0	880	14,07	12.378,67
64	LINGUI�A SUINA - TOSCANA SUINA, CONGELADOS A 18�C, EMBALAGEM A V�CUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERME�VEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA, DIZERES DE ROTULAGEM COM DATA DE FABRICA�O, PRAZO DE VALIDADE E DADOS NUTRICIONAIS.	KG	140	150	0	290	18,35	5.320,53
65	LINGUI�A DE FRANGO - CONGELADA A 18�C, ARMAZENADA EM SACO PL�STICO INCOLOR AT�XICO E LACRADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	600	280	0	880	14,08	12.393,33
66	LINGUI�A CALABRESA - DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE N�O MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, N�O PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, EM SACO POLIETILENO COM PESO DE 2,5 A 3 KG	KG	0	240	0	240	15,81	3.794,40
								170.679,67

FRUTAS								
ITEM	DESCRI�O	UNID.	HOSP	PSF	SEC	TOTAL	MEDIA	
67	BATATA DOCE - DE 1� QUALIDADE, BRANCA OU ROXA, TAMANHO M�DIO, INTEGRAL E FRACA.	KG	345	420	0	765	3,49	2.672,40
68	BATATA INGLESA - DE 1� QUALIDADE, BRANCA, TAMANHO M�DIO, INTEGRAL E FRESCA.	KG	552	450	0	1002	4,00	4.008,00
69	CEBOLA - DE 1� QUALIDADE, BRANCA, TAMANHO M�DIO, INTEGRAL E FRESCA.	KG	345	390	0	735	3,90	2.866,50
70	BETERRABA - DE 1� QUALIDADE, TAMANHO E COLORA�O UNIFORME, INTEGRAL E FRESCA.	KG	442	410	0	852	3,99	3.402,32
71	CENOURA - DE 1� QUALIDADE IN NATURA.	KG	517	400	0	917	3,95	3.625,21
72	PEPINO - DE 1� QUALIDADE, TAMANHO M�DIO, FRESCO, INTEGRAL E FIRME.	KG	120	100	0	220	2,84	624,80
73	PIMENT�O - VERDE OU VERMELHO DE 1� QUALIDADE TAMANHO M�DIO, FRESCO.	UND	920	900	0	1820	0,64	1.164,80
74	PIMENTINHA - VERDE E FRESCA DE 1� QUALIDADE.	UND	1000	1500	0	2500	0,13	316,67
75	TOMATE - DE 1� QUALIDADE, TAMANHO M�DIO, INTEGRAL E FRESCA.	KG	518	450	0	968	5,50	5.320,77
76	ABACAXI - DE 1� QUALIDADE, SEM DANIFICA�O F�SICAS, FRESCAS E FIRMES.	KG	220	230	0	450	3,95	1.777,50
77	BANANA - PRATA DE 1� QUALIDADE TAMANHO M�DIO, FRESCA, INTEGRAL E FIRME.	UND	2000	3500	0	5500	0,52	2.878,33
78	GOIABA - DE 1� QUALIDADE, SEM PONTOS AMOLECIDOS OU ESMAGADOS.	KG	345	300	0	645	4,04	2.607,95
79	LARANJA - P�RA, TAMANHO M�DIO, FRESCA, DE �TIMA QUALIDADE.	UND	2000	3200	0	5200	0,53	2.738,67
80	LIM�O - TAMANHO M�DIO, FRESCO DE 1� QUALIDADE.	KG	20	200	0	220	2,88	632,87
81	MA�A - VERMELHA NACIONAL TAMANHO M�DIO DE 1� QUALIDADE.	UND	600	700	0	1300	0,76	983,67
82	MAM�O - EM �TIMAS CONDI�OES DE CONSUMO HUMANO, SEM AMOLECIMENTO OU RACHADURA.	KG	402	420	0	822	2,50	2.055,00
83	MANGA - FRESCA DE 1� QUALIDADE, TAMANHO M�DIO, GRAU DE MATUREA�O ADEQUADO.	KG	288	250	0	538	2,94	1.581,72
84	MARACUJ� - DE 1� QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO M�DIO, CARACTERISTICAS INTEGRAS E FRESCAS.	KG	300	450	0	750	3,97	2.975,00
85	MELANCIA - DE 1� QUALIDADE, GRAU DE MATUREA�O ADEQUADO.	KG	518	300	0	818	1,31	1.074,31

86	MELÃO - FRESCO DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ, FIRME E SEM RACHADURAS.	KG	220	220	0	440	2,91	1.281,87
87	UVA - VERDE OU ROXA DE 1ª QUALIDADE, COM GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO.	KG	220	120	0	340	4,98	1.692,07
88	ALFACE - FOLHAS LISA OU CRESPA DE 1ª QUALIDADE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ.	UND	350	350	0	700	1,95	1.362,67
89	COUVE FLOR - TAMANHO MEDIO, COLORAÇÃO BRANCA FLORES FIRMES E PRESAS.	UND	0	100	0	100	4,85	484,67
90	REPOLHO - TIPO BRANCO DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MEDIO.	KG	140	130	0	270	3,91	1.054,80
91	CHEIRO VERDE - FOLHAS FIRMES E FRESCAS, DE 1ª QUALIDADE. COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURA.	UND	1500	1000	0	2500	1,42	3.541,67
92	MACAXEIRA - FRESCA DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	300	300	0	600	2,93	1.758,00
93	JERIMUM - TIPO ABOBORA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	330	300	0	630	2,92	1.841,70
94	CHUCHU - DE 1ª QUALIDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES, COM COLORAÇÃO UNIFORME.	KG	335	300	0	635	2,80	1.780,12
95	TANGERINA - FRESCA, COM 70 A 80% MATUREZAÇÃO DE 1ª QUALIDADE IN NATURA.	UND	1000	700	0	1700	0,76	1.297,67
								59.401,69

PANIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	HOSP	PSF	SEC	TOTAL	MEDIA	
96	BISCOITO CASADINHO	KG	100	100	0	200	21,00	4.200,00
97	BISCOITO SEQUILHOS	KG	50	150	0	200	21,00	4.200,00
98	BOLO FOFO	UND	50	250	10	310	11,00	3.410,00
99	BOLO LISO/ MOLE	UND	25	200	10	235	11,33	2.663,33
100	TORTA DE FRANGO SALGADO	UND	20	100	10	130	41,00	5.330,00
101	PÃO APRESUNTADO	KG	50	250	15	315	19,00	5.985,00
102	PÃO CARIOCA	KG	900	0	0	900	9,33	8.400,00
103	PÃO DE FORMA	PCT	20	50	0	70	6,88	481,83
104	PÃO DE HAMBURGUER	PCT	50	60	10	120	3,90	468,00
105	PÃO DE LEITE	PCT	25	100	10	135	3,73	504,00
106	PÃO DE QUEIJO	UND	1000	2000	300	3300	2,27	7.480,00
107	PÃO INTEGRAL	PCT	20	10	0	30	6,85	205,50
108	LEITE INTEGRAL	LITRO	3000	0	0	3000	4,00	12.000,00
109	SALGADOS PARA FESTA FRITOS: COXINHA, RISSOLES, BOLINHA DE QUATRO QUEIJOS,	CENTO	40	90	20	150	33,33	5.000,00
110	SALGADOS PARA FESTA ASSADOS: CROISSANT, PÃO DE QUEIJO, EMPADA, ENTRE OUTROS	CENTO	40	100	20	160	36,67	5.866,67
111	DOCES: BEIJINHO, CAJUZINHO, BRIGADEIRO, DOIS AMORES, LUA DE MEL, ENTRE OUTROS	UND	1000	2000	500	3500	1,75	6.125,00
112	CHOCOLATE QUENTE	LITRO	100	200	50	350	15,50	5.425,00
113	SUCOS DE FRUTAS	LITRO	60	100	20	180	10,50	1.890,00
114	PRESUNTO	KG	0	200	0	200	21,00	4.200,00
								83.634,32
								426.186,36



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INDEPENDÊNCIA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° SS-PP001/19**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, PANIFICAÇÃO, FRUTAS E VERDURAS)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF n° _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO (SUGERIDO)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Independência, no processo de Pregão Presencial nº SS-PP001/19, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

OBS.: Reconhecer a firma do OUTORGANTE em Cartório.

ANEXO V – MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da Secretaria de, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a), Sr(a)., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, PANIFICAÇÃO, FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;
- 4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, conforme as necessidades, em

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1914



até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Independência, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Independência.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

SAÚDE - PSF	0401.10.301.1001.2.009
SAÚDE - HOSPITAL	0401.10.302.1003.2.011
SAÚDE - SECRETARIA	0401.10.122.1010.2.007

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo)

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.07 (Aquisição de Gêneros de Alimentação)

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1914



alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a)descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b)outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Independência, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado,

será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigações do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Independência, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, de de

(Nome do Secretária)
Secretária de
CONTRATANTE

Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Edital de Licitação - Pregão Presencial N° 0019/01.03.02 - Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de conclusão da obra de saneamento básico no município de Acopiara/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Empresas classificadas: (1) ABRAX Construções, Serviços e Eventos, e Locações Ltda/PP, (2) Pedraim Empreendimento Eireli EPP, Empresas Deslocalizadas: (1) WU Construtoras e Serviços Eireli EPP, (2) A.L.L. Construtora Ltda ME, (3) Sediara Engenharia Ltda, (4) Campos Empreendimento Eireli, Empresa Veiculadora: Abreu Construções, Serviços e Eventos, e Locações Eireli/PP, com o valor global de R\$ 42.054,91 (Quarente e duas mil e sessenta e duas mil cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). Prazo para abertura para edital, conforme previsto no artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações na sede da comissão de licitação Arábia Elza Almeida da Silva - Presidente da CPL.

364145959

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico N° PE 001/2019-SEMACE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - não perecíveis, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), deste município, de responsabilidade da Secretaria de Educação Física, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor preço por lote. A Comissão de Pregão convida os interessados que desejam fazer propostas comerciais até o dia 18.01.2019 às 09:00 horas (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão disponíveis através dos sites: www.bil.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88)3432.1381 das 08:00 às 11:30 horas. Ivo Augusto Cardozo do Nascimento - Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iracema - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial N° 003/2019 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema - CE torna público que no dia 18 de janeiro de 2019, às 14:00 minutos, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dela Holanda, 19 - Centro - Iracema - CE receberá propostas para: (1) Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e fiação de uso de Sistemas para registro de informações para controle de Almoço, Fiação, Patrimônio, Medicamento e Doações conforme as necessidades das unidades administrativas do Município de Iracema - CE, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço: Prefeitura Iracema - CE, 08 de Janeiro de 2019. Francisco de Cássio Cavalcante Fernandes - Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iracema - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial N° 002/2019 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema - CE torna público que no dia 18 de Janeiro de 2019, às 10:00 minutos, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dela Holanda, 19 - Centro - Iracema - CE, receberá propostas para: (1) Contratação de empresa de uso para a realização de manutenção de suporte papel para Digital dos documentos administrativos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria de Educação, com aplicação de recursos necessários para operacionalização, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço: Prefeitura Iracema - CE, 08 de Janeiro de 2019. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes - Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 0019/01.03.02 - Objeto: Contratação de empresa para executar os serviços de conclusão da obra de saneamento básico no município de Acopiara/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital. Empresas classificadas: (1) ABRAX Construções, Serviços e Eventos, e Locações Ltda/PP, (2) Pedraim Empreendimento Eireli EPP, Empresas Deslocalizadas: (1) WU Construtoras e Serviços Eireli EPP, (2) A.L.L. Construtora Ltda ME, (3) Sediara Engenharia Ltda, (4) Campos Empreendimento Eireli, Empresa Veiculadora: Abreu Construções, Serviços e Eventos, e Locações Eireli/PP, com o valor global de R\$ 42.054,91 (Quarente e duas mil e sessenta e duas mil cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). Prazo para abertura para edital, conforme previsto no artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações na sede da comissão de licitação Arábia Elza Almeida da Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços N° 0801.01/2019, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria tributária, junto a Secretaria de Finanças do Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 24.01.2019, às 09:00 horas. Refendo edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Alcântaras-Ce, 08 de Janeiro de 2019. Charlyls Alcântara Soares - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços N° 0801.02/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados na assessoria administrativa e financeira, compreendendo o controle financeiro e desenvolvimento de técnicas e métodos de racionalização do fluxo dos processos administrativos e nas rotinas, junto a diversas Secretarias do Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 24.01.2019, às 14:00 horas. Refendido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Alcântaras-Ce, 08 de Janeiro de 2019. Charlyls Alcântara Soares - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS - CE

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE - a Licença Simplificada para a Construção de uma Passagem Molhada na localidade de Caetano, no leito do Riacho do Paulo, no Município de Apuiarés-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Registro Cadastral. A Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs de segunda às quintas-feiras e nas sextas-feiras, das 07:00h às 13:00h o Requerimento de Inscrição para Atualização e Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Construtoras, na forma do Art. 34, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93 atualizada. A Ficha de Inscrição, contendo a relação dos documentos a serem apresentados, encontra-se à disposição dos interessados da Sala da CPL na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE. Maiores informações no endereço acima citado ou pelo telefone (88) 3623-1137. Barroquinha - CE, 07 de Janeiro de 2019. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Município de Barroquinha - Aviso de Julgamento de Documentos de Habilitação - Tomada de Preços N.º 05.007/2018-TP. A CPL de Barroquinha - CE, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento dos documentos de habilitação da presente Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de limpeza, coleta e transporte do lixo no Município de Barroquinha, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, chegando ao seguinte resultado. Empresas Habilitadas: M. P. Timbó Construções - ME e Benício Construções e Serviços LTDA - ME, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. Empresa Inabilitada: Ramilhos Construções EIRELI - ME, por descumprir o subitem 3.4.2.2 do edital. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I a, da Lei Nº 8.666/93. As informações completas sobre o Julgamento de Habilitação constam nos autos do Processo Licitação, estando os mesmos a disposição para vistas. Barroquinha - CE, 07/01/2019. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Sobral - Chamamento Público - Atualização de Registros Cadastrais - Comissão Permanente de Licitação. Prazo: Indeterminado e permanente. Objeto: Chamamento Público para atualização dos Registros Cadastrais e ingresso de novos interessados no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão N° 2019.01.07.2. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de serviços funerários especializados a serem prestados junto às famílias em estado de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 21 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas. Informações: fone (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 07 de Janeiro de 2019. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 24 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços N° SS-TP001/19, cujo objeto é reforma e adaptação para sala de raio x na Sede do Município de Independência, conforme especificações em anexo. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede desta Prefeitura à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 08 de janeiro de 2019. Juliana Loliola Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 18 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial n° SS-PP001/19, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (carnes, panificação, frutas e verduras) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 08.01.2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Chamamento Público N° SS-CH001/19. A Secretária de Saúde do Município de Independência - Ce, Sra. Antonia Izelda de Araújo Maia, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 09.01.2019 à 31.12.2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de laboratórios para a realização de exames demandados pela Prefeitura Municipal de Independência - CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, em Independência - Ce, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Independência - Ce, 08 de janeiro de 2019. Juliana Loliola Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Chamamento Público N°SS-CH002/19. A Secretária de Saúde do Município de Independência - CE, Sra. Antonia Izelda de Araújo Maia, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 09.01.2019 à 31.12.2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, objetivando Credenciamento para atividades de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste processo, o qual se encontra na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - Ce, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Independência - Ce, 08.01.2019. Juliana Loliola Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial N° 2018.12.26.01PP, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 18/01/2019, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara CE. Jijoca de Jericoacoara (CE), 07 de Janeiro de 2019. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – RESULTADO DO CREDENCIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.04.01 – A Comissão de Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, General Sampaio-CE, após sessão realizada no dia 07 de Janeiro de 2018, onde estava presente o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público o seguinte Resultado do Credenciamento: **EMPRESAS CREDENCIADAS: ANTONIO OBERDAN MAGALHÃES BARBOSA-ME, COMERCIAL SOUSA & BARBOSA LTDA - ME, ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI - J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP, DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÃO E LTDA - ME, MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO-ME, JOSÉ WALBER HONÓRIO SOUSA - ME, D.S. PEREIRA DA SILVA - ME, J W COUTINHO PAPERLARIA - ME, ANTÔNIO NEY PALACIO DE MELO - ME, GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME, T J M PAULA - ME, CLAUDIANA SANTOS - ME, A R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, H A LOPES CAVALCANTE - ME, MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO - ME; EMPRESAS DESCREDENCIADAS: F.T. PRADO LUCIO - ME, ANTONIO DE PAULA GOMES DE ALMEIDA - ME, ISAAC VIANA MAGALHÃES - ME, MEGA D TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.** ficando assim marcado para o dia **09 de Janeiro de 2018, às 08h30min**, para Abertura dos Envelopes Propostas de Preço. O Resultado se encontra à disposição dos interessados referente ao Pregão Presencial Nº 2018.12.04.01, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos programas de alimentação escolar, para alunos da rede de ensino das escolas municipais do Município de General Sampaio-CE, junto a Secretária da Educação conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. **General Sampaio-CE, 07 de Janeiro de 2019. Francisco Arley Pereira de Oliveira – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento – Propostas de Preços - Concorrência nº 2018.10.31.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Processo de Licitação Modalidade Concorrência nº 2018.10.31.1, sendo o seguinte: Licitantes Vencedores – Ana Karla da Silva sagrou-se vencedora nos itens 2 e 3 totalizando o valor de R\$ 39.720,00 (trinta e nove mil setecentos e vinte reais); Damião Cicero de Sousa sagrou-se vencedor nos itens 8 e 9 totalizando o valor de R\$ 81.360,00 (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais); Francisco Dacilo do Nascimento Bento sagrou-se vencedor no item 10 totalizando o valor de R\$ 95.640,00 (noventa e cinco mil seiscientos e quarenta reais); Francisco Fagner de Alencar sagrou-se vencedor nos itens 6 e 7 totalizando o valor de R\$ 93.840,00 (noventa e três mil oitocentos e quarenta reais); Gilberto Santos de Brito sagrou-se vencedor nos itens 4 e 5 totalizando o valor de R\$ 75.120,00 (setenta e cinco mil cento e vinte reais); João Adailton dos Santos sagrou-se vencedor nos itens 11 e 12 totalizando o valor de R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil oitenta reais); Nataniel Francisco da Costa sagrou-se vencedor nos itens 13 e 14 totalizando o valor de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil oitenta reais) e a empresa Fernando Vieira Araújo - ME sagrou-se vencedora nos itens 1 e 15 totalizando o valor de R\$ 76.416,00 (setenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 28 de dezembro de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.021/2014-PP – O(A) Secretária de Educação do Município de Monsenhor Tabosa-CE torna público o Extrato do **Quarto Aditivo ao Contrato Nº 20150123005**, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 00.021/2014-PP, cujo **OBJETO** é a Locação de veículos para ficar a disposição de diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** FV **LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP. VALOR MENSAL: R\$ 31.660,00** (Trinta e Um Mil Seiscientos e Sessenta Reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de Dezembro de 2019. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Pablo Araújo Ervedosa – Sócio Administrador. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Marcos Martins de Pinho – Ordenador(a) de Despesas. **Monsenhor Tabosa-CE, 02 de Janeiro de 2019. Marcos Martins de Pinho – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2017 – A Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Monsenhor Tabosa-CE torna público o Extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato Nº 20170605004**, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços Nº 00.002/2017, cujo **OBJETO** é a Contratação de assessoria e consultoria na área de recursos humanos e processamento de dados junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Monsenhor Tabosa-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADA:** VALENTIM – SERVIÇOS TÉCNICOS EM **GESTÃO PÚBLICA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de Dezembro de 2019. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Kellen Damasceno Aragão – Sócia Administradora. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto – Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **Monsenhor Tabosa-CE, 02 de Janeiro de 2019. Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto – Secretaria do Trabalho e Assistência Social.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.021/2014-PP – O(A) Secretária de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa-CE torna público o Extrato do **Quarto Aditivo ao Contrato Nº 20150123006**, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 00.021/2014-PP, cujo **OBJETO** é a Locação de veículos para ficar a disposição de diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** FV **LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP. VALOR MENSAL: R\$ 55.680,00** (Cinquenta e Cinco Mil Seiscientos e Oitenta Reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de Dezembro de 2019. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Pablo Araújo Ervedosa – Sócio Administrador. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Ordenador(a) de Despesas. **Monsenhor Tabosa-CE, 02 de Janeiro de 2019. Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.019/2014 – PP – A Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Monsenhor Tabosa-CE torna público o Extrato do **Quarto Aditivo ao Contrato** decorrente do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 00.019/2014 - PP, cujo **OBJETO** é a Prestação de serviços de divulgação e publicidade dos atos oficiais junto a diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Trabalho e Assistência Social. **CONTRATADO(A):** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA. **VALOR GLOBAL: R\$ 74.150,00** (Setenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de Dezembro de 2019. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Alexandre Alves Mota. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto. **Monsenhor Tabosa-CE, 02 de Janeiro de 2019. Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.019/2014 – PP – A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Monsenhor Tabosa-CE torna público o Extrato do **Quarto Aditivo ao Contrato** decorrente do processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 00.019/2014 - PP, cujo **OBJETO** é a Prestação de serviços de divulgação e publicidade dos atos oficiais junto a diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração e Finanças **CONTRATADO(A):** ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA. **VALOR GLOBAL: R\$ 144.200,00** (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de Dezembro de 2019. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Alexandre Alves Mota. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro. **Monsenhor Tabosa-CE, 02 de Janeiro de 2019. Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 18 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP001/19, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (carnes, panificação, frutas e verduras) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 08.01.2019.**

